



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230073 – Nº 002/2023 IL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 002/2023 -IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS: E.M.E.F. PROFESSORA IEDA MARIA GOMES BARBALHO (DISTRITO DO CREPURIZÃO 80 AMPERES), E.M.E.F. ÁGUA BRANCA (GARIMPO ÁGUA BRANCA 20 AMPERES) E C.M.E.I. UCHOLÂNDIA (DISTRITO CRIPURIZÃO 30 AMPERES).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 17 de fevereiro de 2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até **17 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 14 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado(a)

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____